



Política de Gestão de Riscos

Data base

15 de maio de 2020

magnetis

controle de versões

Documento:

Política de Gestão de Riscos

Data Base:

15/05/2020

Versão:

2.0

Revisão:

Anual

Abrangência:

Magnetis Gestora de Recursos Ltda

Área responsável pela elaboração:

Risco

Responsável pela aprovação:

Diretoria de Risco e Compliance

Publicação da versão:

29 de maio de 2020

1. Introdução

Este material busca descrever as diretrizes adotadas pela **MAGNETIS GESTORA DE RECURSOS LTDA** (“Magnetis”) para um efetivo controle de risco.

A Magnetis possui como premissas básicas a total autonomia e independência em sua área de Risco, possibilitando alto grau de transparência e excelência no monitoramento e controle dos fundos para a observância de situações que possam trazer prejuízos aos clientes e à própria Magnetis.

Essa política compreende a gestão dos fundos próprios Magnetis e das carteiras administradas dos clientes Magnetis.

2. Gerenciamento, monitoramento e comunicação de eventos

O responsável pela Política de Gestão de Risco (“Política”) é o Sr. Eduardo Jun Nonaka, Diretor de Risco e Compliance na Magnetis, a quem caberá:

- Verificar o cumprimento desta Política de Gestão de Risco;
- Enviar relatório da exposição de risco dos fundos para o Diretor de Gestão;
- Supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes dos fundos geridos pela Magnetis.

O monitoramento dos Fundos é realizado diariamente para avaliar operações que possam afetar significativamente as posições. A equipe de gestão de gestão recebe as informações sobre o nível de risco que os Fundos estão expostos, podendo, dentro dos limites da política de investimentos de cada Fundo, alterar suas posições de acordos com os objetivos de retorno.

Adicionalmente aos limites estabelecidos na política de investimento dos fundos, temos os limites legais, definidos em regulamentação específica que também são monitorados pela equipe de risco e pelo próprio administrador dos Fundos, de forma que, qualquer evento que seja identificado é regularizado respeitando sempre os prazos estabelecidos pela regulamentação aplicável.

O Diretor de Risco e Compliance exerce sua função de forma independente, sendo responsável pelo monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos dos Fundos geridos pela Magnetis, sendo de prerrogativa do Diretor de Risco e Compliance a decisão final sobre ajustes no controle de risco. Não existe qualquer subordinação à área de gestão de carteiras.

Caso ocorra desenquadramento, o Diretor de Risco e Compliance deverá comunicar ao Diretor Responsável pela Gestão de Recursos, Marcelo Toews Romero (Diretor de Investimentos), para que esse decida quanto às providências necessárias para ajustar a exposição, com base na política de investimento de cada fundo e das diretrizes para carteira administrada.

3. Comitê de Risco

A Magnetis constituiu o Comitê de Risco, composto por representante de Equipe de Risco, pelo Diretor de Risco e Compliance, Diretor de Gestão e pela Compliance Officer. Este Comitê é responsável por centralizar as principais discussões relacionado aos riscos descritos nessa Política envolvidos na gestão de carteiras administradas e fundos.

O Comitê de Risco se reúne mensalmente e pode se reunir de maneira extraordinária caso necessário. Todas as reuniões possuem pauta e as discussões e decisões são registradas em ata.

4. Fatores de Risco

Os principais riscos inerentes aos fundos e carteiras administradas são:

4.1 Risco de Mercado

O risco de mercado é determinado pela probabilidade de perdas resultantes da flutuação de preços e taxas praticadas, dentro de um determinado nível de confiança. A correta mensuração do risco de mercado permite ao gestor otimizar a relação “risco e retorno” de seus Fundos.

A Magnetis utiliza metodologias específicas para avaliar o Risco de Mercado que estão segmentadas através de critérios e métricas quantitativas e aspectos qualitativos. Como VaR, Stress Test e Tracking Error que serão descritas no próximo capítulo desta Política.

O gerenciamento de risco de mercado é feito diariamente por meio de análise de métricas de risco geradas pelo sistema desenvolvido pela Britech/Cyrnel, uma empresa especializada e reconhecida pelas suas ferramentas de gestão e controle de risco para as empresas do mercado financeiro.

4.2 Risco de Crédito

Consiste na possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação.

Alterações nas condições financeiras dos emissores dos títulos e na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez.

4.2.1 Monitoramento do risco de crédito

O monitoramento do risco de crédito é feito pela Equipe de Risco e segue procedimento interno definido no documento “Procedimento de Gestão de Risco de Crédito”. Essa análise é de responsabilidade de Risco, assim como a aprovação ou exclusão dos emissores. Para os fundos próprios a inclusão de ativos de crédito deve seguir regulamento próprio de cada fundo. Para as carteiras administradas, limitamos a exposição de cada carteira ao limite do FGC, seja por conglomerado financeiro ou o limite global por CPF.

Além desses controles, o Comitê de Risco pode definir limitações para a inclusão de novos emissores ou inclusão de ativos de crédito nas carteiras dos clientes Magnetis. Essas mudanças definidas pelo Comitê podem diminuir os limites de exposição, mas nunca superar os limites já definidos nesta Política ou qualquer outro Regulamento dos fundos.

4.2.2 Procedimento em caso de desenquadramento

A Equipe de Risco faz o acompanhamento da exposição ao risco de crédito e concentração dos fundos diariamente, consolidando a posição dos fundos investidos por meio da plataforma Quantum Axis e BRITech Risk Hub.

Na ocasião de eventual desenquadramento dos limites, seja devido a fatores ativos ou passivos de nossa gestão, buscamos o reenquadramento mais breve possível, respeitando as necessidades de liquidez de cada fundo em carteira. Nestes casos, Risco deve comunicar o desenquadramento à Gestão e esta deve descrever o motivo pelo desenquadramento. A área de Risco é responsável por comunicar o Administrador do fundo do motivo do desenquadramento e qual o plano de ação corrigir a posição.

No caso da alocação direta nos títulos de crédito feita via carteira administrada, na ocasião de um desenquadramento dos limites do FGC, buscamos reduzir imediatamente a posição do cliente através da venda (parcial ou total) da posição de títulos no mercado secundário. Nestes casos de desenquadramento, Risco deve comunicar a Gestão para que esta prossiga com o reenquadramento.

4.3 Risco de Concentração por emissor

Os Fundos não devem estar expostos à significativa concentração, respectivamente, em ativos de um mesmo emissor ou em determinadas modalidades de ativos, observadas as disposições constantes da regulamentação em vigor.

A concentração de investimentos acarreta o comprometimento de uma parcela maior do patrimônio em ativos de um único ou de poucos emissores ou em uma única ou em poucas modalidades de ativos, potencializando, desta forma, o risco nas hipóteses, respectivamente, de inadimplemento dos emissores dos ativos integrantes dos Fundos e/ou intermediários das operações realizadas nos Fundos ou de desvalorização dos referidos ativos. Os fundos Magnetis, além dos limites determinados pela política de investimentos e regulamento, possuem limite máxima de concentração de 10% em ativos de crédito do mesmo emissor, considerando a posição somada dos fundos investidos.

4.4 Risco de Liquidez

A Magnetis observa como características do risco de liquidez a possibilidade do fundo não ser capaz de honrar seus compromissos relacionados a pagamentos de quaisquer origens, depósitos de garantias e, principalmente, o resgate de seus cotistas.

Risco é responsável pelo monitoramento do risco de liquidez dos nossos fundos e caso ocorra algum desenquadramento o gestor é comunicado formalmente e deve apresentar justificativa acompanhada do plano de ação para regularizar a situação.

A Magnetis possui uma análise para acompanhar a capacidade do fundo de honrar os resgates de seus cotistas, conhecido como risco de liquidez do passivo. Neste método analisamos o histórico de resgates observando os maiores valores solicitados em diversos períodos para cada um dos fundos, a concentração de cotistas, distribuição dos ativos do fundo e a liquidez de cada fundo investido.

4.5 Risco Operacional

Trata-se do risco oriundo de perdas decorrentes de falhas operacionais, sendo que a principal causa dessas falhas são controles inadequados, processos mal mapeados e erros humanos. Buscamos mitigar os riscos operacionais através da implantação de processos internos de Compliance e normas de procedimento. Tratado através de procedimentos frequentes de validação dos diferentes sistemas existentes em funcionamento, tais como: programas computacionais, sistema de telefonia, internet, entre outros. As atividades de controle operacional desenvolvidas consistem no controle e boletagem das operações, acompanhamento da valorização dos ativos e passivos que compõem as carteiras e efetivação das liquidações financeiras das operações.

4.6 Risco Legal

Decorre do potencial questionamento jurídico da execução dos contratos, processos judiciais ou sentenças contrárias ou adversas àquelas esperadas pela Magnetis e que possam causar perdas ou perturbações significativas que afetem negativamente os processos operacionais e/ou a organização da Magnetis.

Para controlar e avaliar esse tipo de risco, a Magnetis possui uma assessoria jurídica terceirizada e especializada para mitigar o risco legal na execução de suas operações e contratos.

4.7 Risco de Imagem

Ocorre através da publicidade negativa, verdadeira ou não, em relação à prática da condução dos negócios da Magnetis, gerando declínio na base de clientes, litígio ou diminuição da receita.

A Magnetis vislumbra nos meios de comunicação um canal relevante de informação para os diversos segmentos da sociedade e está aberta a atender suas solicitações, sempre que isso for possível e não existirem obstáculos legais ou estratégicos, que serão explicitados aos jornalistas quando ocorrerem.

Para mitigar o risco de imagem, a comunicação com os meios de comunicação é supervisionada pelo Diretor de Risco e Compliance e a Magnetis possui área de Relações Públicas que visa reduzir esse tipo de risco e acompanhar toda comunicação institucional.

5. Metodologias

As metodologias citadas têm o intuito de contribuir substancialmente para balizar a gestão dos Fundos ao limite máximo de risco desejável, de modo que a Magnetis possa adotar ações corretivas e prudenciais (stop loss e/ou stop gain) para melhor adequar ao Suitability do cliente e determinações do regulamento.

Adicionalmente, para cada Fundo, a respectiva administradora deverá validar o controle de risco através de suas próprias metodologias, exceto quando não possuir ou utilizar tais informações ou documentos e/ou quando o regulamento de cada fundo não prever ou não mencionar o contrário.

A Política de Risco da Magnetis fundamenta-se em quatro metodologias, complementares de análise dos riscos:

5.1 Value at Risk (VaR)

Fornece uma medida da pior perda esperada para cada ativo ou carteira em um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado. Calcula-se o VaR de forma paramétrica ou Monte Carlo, especificando-se um nível de confiança de 95% (noventa e cinco por cento) em um horizonte de tempo de um dia, salvo quando expressamente disposto no contrato de carteira administrada e/ou regulamento do fundo.

5.2 Stress Test

Busca-se a avaliação do impacto financeiro e respectivas perdas ou ganhos aos quais os ativos que compõem os Fundos podem estar sujeitos sob cenários extremos, consideradas as variáveis macroeconômicas e políticas nas quais os preços dos ativos dos Fundos tenderiam a ser substancialmente diferentes dos considerados no momento do teste.

O Stress Test é realizado por meio de simulações da performance das carteiras nos cenários de estresse disponibilizados pela B3 e pela Anbima (Link: Metodologia de Geração de Cenários de Risco da Câmara Bm&Fbovespa). Os resultados dos testes de estresse dão uma informação complementar do potencial de perda da carteira para cenários de ruptura de mercado, situação que o Value at Risk (VaR) não consegue prever.

Estes cenários são monitorados por meio do sistema de risco da Britech/Cyrnel e, além disso, cenários alternativos podem ser definidos pelo Diretor de Risco e Compliance e simulados através do próprio sistema.

5.3 Exposição ao risco de mercado

Para medir a exposição ao risco de mercado são utilizados os seguintes indicadores:

- Duration;
- Duration modificada;
- Macaulay duration;
- Convexidade;
- Correlações;
- Variância;
- Covariâncias;
- Tracking error;
- Beta

5.4 Filtros de liquidez

O principal objetivo é priorizar investimentos em ativos de alta liquidez, possibilitando mudanças rápidas de posições de acordo com possíveis alterações nos cenários macroeconômicos. Antes da inclusão de novo ativo em carteira ou mudança de posição, é observado a liquidez dos ativos e o impacto na liquidez do fundo como um todo, de modo a evitar maiores exposições a risco de liquidez.

6. Equipe de Risco

A Equipe de Risco, formado pelo Diretor de Risco e Compliance e analistas, é independente da Gestão e tem autonomia para deliberar quanto às medidas que reduzam o risco de exposição da instituição, dos fundos de investimentos e de seus clientes.

7. Endereço eletrônico

Em cumprimento à Instrução CVM nº 558/2015 e à Instrução CVM nº 592/2017, a presente Política está disponível no endereço eletrônico: www.magnetis.com.br. Eventuais dúvidas e/ou comunicações para o Diretor de Risco e Compliance devem ser enviadas para: eduardo.nonaka@magnetis.com.br

8. Revisão desta Política

Esta Política será revisada anualmente, mas poderá ser alterada sem aviso prévio em razão de circunstâncias que demandem tal providência. O Diretor de Risco e Compliance informará aos Colaboradores sobre a entrada em vigor da nova versão e publicará na página da Magnetis na Internet, conforme indicado acima.

9. Vigência

Esta Política revoga todas as versões anteriores e passa a vigorar na data de sua publicação pelo Comitê de Risco e Compliance. Eventual incompatibilidade entre as versões anteriores e a atual versão desta Política, se existirem, serão tratadas caso a caso pelo Diretor Risco e Compliance.

10. Base Legal

- Resolução CMN nº 2554/1998: sobre a implantação e implementação de sistema de controle internos;
- Resolução CMN nº 3056/2002: sobre auditoria interna das instituições financeiras;
- Instrução CVM nº 555/2014: constituição, administração, funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimentos;
- Resolução CMN 4557/2017: estrutura de gerenciamento de riscos e estrutura de gerenciamento de capital;
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros